



# G A Z E T A D O R I O D E J A N E I R O.

SABBADO 10 DE NOVEMBRO.

## RIO DE JANEIRO.

(Nesta folha só se Artigo d' Ofício o que n'ella se declarar émo tal.)

### ARTIGOS D' OFÍCIO.

**S**UA Alteza Real o Príncipe Regente vendo pelos reiterados requerimentos, que tem subido à Sua Real Presença, dos Lavradores, mais moradores da Villa Real da Praia Grande, e mais pessoas, a falta de providencias para que a Praia de D. Manoel esteja livre e desembaraçada para o uso do público: Manda pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha ao Senado da Câmara desta Cidade; que sem perda de tempo dê as mais positivas ordens a fim de que se tirem todas as madeiras, que alli se achão, sem admittir pretexto qualquer que seja; pois que ha Madeireiros que as conservão pelo mar dentro sobre cavallos de pão com grande prejuizo do publico: ficando de huma vez a mencionada Praia de D. Manoel livre e desembaraçada de todo o obstáculo, para alli aportarem todas as embarcações dos Lavradores do reconcavo deste Porto. Palacio do Rio de Janeiro em 31 de Outubro de 1821.—Manoel Antonio Farinha.

Secretaria de Estado em 3 de Novembro de 1821.—Está conforme.—Leonardo Antonio Gonçalves Bastos. V.

— Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, — Depois de se haver fechado o Ofício de desenvelope do correio, que accusa a remessa da malha do Correio pela Escuna Kalmuka, fundeu neste Porto o Brigue Treze de Maio de que he Commandante o Primeiro Tenente Manoel Pedro de Carvalho, que segue em direitura para o d'es- sa Provincia; ao qual julgou esta Junta ser

mais conveniente encarregar a condução da dita malla, ficando a referida Escuna para o dia tres do proximo futuro mez, a fim de se não experimentar a falta de embarcação propria, que gra motivou tal demora. Deos Guarde a Vossa Excellencia muitos annos. Palacio do Governo da Bahia 21 de Outubro de 1821.— Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Mansel Antônio Farinha.—(Assignados) Luiz Mansel de Moura Cabral, Presidente, Paulo José de Melo Arredondo e Britto, Vice-Presidente, Francisco de Paula e Oliveira, Francisco José Pereira, Francisco Antônio Felgueiras, José Antônio Rodrigues Viana. — Está conforme.— Leonardo Antonio Gonçalves Bastos.

— Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.—Volta para esse Porto a Escuna Kalmuka, de que he Commandante o Primeiro Tenente Domingos Fortunato do Valle, conduzindo a malla do Correio, que segundo as ordens, e constante pratica, deveria ter sido em trez do corrente; o que se não pode effectuar, por não haver neste Porto outra Embaração do Estado idonea para similhante expedição, e não ter sabido alguma do Commercio, á qual se podesse confiar a condução, e entrega da referida malla. Para evitar para o futuro similhante transtorno na regular correspondencia, que muito desejamos, e convém manter entre esta e essa Cidade, temos dado ordem para se construir com toda brevidade huma Escuna propria para servir de Correio em lugar da Pandura, que por podre está fóra do estado de serviço. Entre tanto, as malhas continuarião a ser expedidas pelas Embarações de Commercio, que daqui sahírem para esse Porto. Hontem entrou neste Porto a Fragata Príncipe D. Pedro, vinda de Pernambuco, aonde forá por nós mandala conduzir hum Destacamento de trezentos e quaren-

tar e oito Soldados em socorro daquelle Praça, que se achava sitiada por hum imenso partido, que se havia levantado em *Goiânia*, e exigindo alli huma Junta de Governo, não só recusava obedecer á Junta Gobernativa estabelecida na Capital de *Pernambuco*, mas invadindo a Cidade d'*Olinda* e Villa do *Recife* á força armada, ameaçava o Governo, e os habitantes com todos os males d'anarchia. Quatro ou cinco dias depois d'ali chegar o referido socorro, os homens allucinados derão ouvidos á pacifica accomodações, e a paz foi restituída aquelles desgraçados Povos pela maneira que V. Ex. verá da copia inclusa d'uma Carta, que acabamos de receber da Junta Constitucional Gobernativa de *Pernambuco*, e que nos apressamos a transmitir, para que sendo presente a Sua Alteza Real, seu Augusto Coração tenha a satisfação de saber como tem cessado a desgraçada guerra civil, que ameaçava destruir huma das melhores Províncias do Reino Unido. Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Palacio do Governo da *Bahia* 19 de Outubro de 1821. — Illustrissimo e Exellentissimo Senhor *Mansel de Moura Cabral*, Presidente. — *Paulo José de Melo Azevedo e Brito*, Vice-Presidente; *Francisco de Paula d'Oliveira*, *Francisco José Pereira*, *Francisco Antônio Filgueiras*, *José Antônio Rodrigues Viana*. — Está conforme. — *Leonardo Antônio Gonçalves Bastos*.

A copia do Ofício do Governo de *Pernambuco*, de que faz menção o Ofício acima transcripto, não veio, talvez por esquecimento, e por este motivo se não ensire neste lugar.

Secretaria de Estado em 3 de Novembro de 1821. — *Leonardo Antônio Gonçalves Bastos*.

d'aquelle appellido, quem tinha recebido a canga de que se fazia menção na dita *Gazeta*. Aguardámos por esta occasião para fazermos em lugar competente a emenda respectiva; que posto que seja em si de pouca monta, quanto ao fim a que se dirigia aquella oração, he com efeito attendivel, quando se considera que pelo Regimento, e etiqueta que se mandara observar n'aquelle occasião só a hum Vereador d'aquelle Senado competia dirigir a palavra ao Rey.

Como por prejo dos Senhores Deputados de Cortes he que cada Província, e mesmo cada hum dos habitantes d'ellas devem naturalmente fazer subir ao Soberano Congresso as suas representações; ou quaisquer Memorias, e observações, que forem tendentes ao beneficio, e melioramento das mesmas Províncias, com muita justiça estabelece o mesmo Soberano Congresso em resolução tomada em 8 de Fevereiro do corrente anno, que toda a correspondencia com os Senhores Deputados forse izenta de porte; e por que apareceram cartas para alguns dos ditos Senhores com ressalva de terem pago os portes nos Correios, onde foram lançadas, para que em todo Reino se saiba aquella Resolução, e se não aceite porte de similhante correspondencia, foi dirigido ao Ministro d'Estado dos Negocios Estrangeiros, Inspector do Correio, com ordem de o fazer publicar no Diário do Governo o seguinte Aviso, que nós publicamos para que chegue á noticia de todos, e possa quem quiser dirigir a sua correspondencia áquelles Senhores, sem receio, de que lhes seja onerosa, por ter a certeza antecipada, de que lhes será entregue livre de porte, como se observa no citrdo Aviso.

### L I S B O A.

#### CORTES. — Sessão 124 — 4 de Julho.

O objecto essencial d'esta Sessão consistiu no recebimento de S Magestade em o Soberano Congresso, seo solemne juramento ás Bases da Constituição, e mais formalidades praticadas pelas Deputações, que aquella Augusta Assembléa enviou a saudar, e receber a Excelsa Pessoa do Monarca Constitucional, que tão heroicamente se recolhia aos Lares Patrios, com o admirável projecto de cooperar para a Regeneração Política da Monarquia, e bem geral de seus venturosos subditos; dignos por certo d'este demonstração de estima, dada com a maior espontaneidade pelo melhor dos Reis, igualmente Digno de tal Povo. Tudo o que houve mais notável n'esse grande dia já foi exposto ao Públlico nas folhas, que se emitiram depois do recebimento d'aquelle faustíssima noticia; não nos restando por tanto nada a dizer a este respeito, se não que servindo-nos da *Gazeta Universal* para d'ella se extrahir o Relatório dos referidos acontecimentos a qual foi fielmente transcripta em a nossa *Gazeta*, foi forçoso que se transmittisse o erro que no original se encontra, de que o Arcebispo *Bacellar Chiborro* orava a Sua Magestade na occasião de seu desembusque em o cais das *Coluninas*; quando, pelo que depois vimos em hum Suplemento ao Diário do Governo, foi o Vereador do Senado

#### ARTIGOS D'OFÍCIO.

##### Para Silvestre Pinheiro Ferreira.

“ Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — As Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza, por quanto alguns dos seus Membros tem recebido cartas, e cautellas de seguro do Correio com a nota de porte pago, contra a Resolução tomada em Cortes em 8 de Fevereiro do presente anno que exemptou de porte as correspondencias dos Deputados de Cortes: Ordenam, que pelo Diário do Governo se faça publica aquella franquia para conhecimento de todo o Reino; o que V. Ex. levará ao conhecimento de S. M.

“ Deos guarde a V. Ex. Paço das Cortes em 11 d'Agosto de 1821. — *João Baptista Filgueiras*.

Tendo as Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza, conformando-se com o parecer da Comissão de Saúde Pública, Determinando que fiquem suspensas todas as Correspondências, visitas, e licenças do Subdelegado do Fisco Mór do Reino, em quanto se não estabelece a Lei Regulamentar sobre este objecto; e que bem assim, fique livre a venda de lice-

res; e�goardentes, e�vinagres, sem d' entender de licença da Saude, sendo com todo sujeitos, como os outros gêneros sultantes, ao exame competente, quando haja denúncia de que não compostos, e alterados com ingredientes novos; Ordenando outro sítio as Cortes que todos os processos findos, e pendentes sobre os mencionados objectos sejam remetidos imediatamente aos Juízos do domicilio, donde se lhes porá perpetuo silêncio: A Regencia do Reino, em Nome de El-Rei o Senhor D. João VI., assim o Manda participar ás Authoridades, a quem compete, para sua intelligencia, e devida execução. Palacio da Regencia em 7 de Maio de 1821. — Com as Rubricas dos Membros da Regencia do Reino.

Havendo as 'Cortes Gerais' e Extraordinárias da Nação Portuguesa, consultando os interesses da Agricultura, e Indústria Nacional, Ordenado que se suspenda em todo o Reino o recrutamento para os Regimentos de Milícias, e que estes sejam todos licenciados, ficando dispensados de revistas, reuniões, e mais serviço prescripto pelo Regulamento, e Ordens respectivas, em quanto a Causa Pública não exigir o contrário. A Regencia do Reino, em Nome de El-Rei o Senhor D. João VI., assim o Manda participar ás Authoridades, a quem compete, para sua intelligencia, e devida execução. Palacio da Regencia em 16 de Maio de 1821. — Com as Rubricas dos Membros da Regencia do Reino.

## NOTICIAS MARITIMAS.

### ENTRADAS.

Dia 6 do corrente. — Babia ; 13 dias ; G. Victoria ; M. Manoel José do Sacramento, C. a Thomé Ribeiro de Faria, tabuado, louça e fazendas. — Rio Grande ; 10 dias ; B. Novo Destino, M. Manoel José da Silva Lopes, C. a José Caetano Travassos, trigo, carne, couros e sebo. — Dito ; dito, S. Nova Flora, M. Antonio Ferreira Lima Fogaca, C. ao M., dito. — Terranova e Gibraltar ; 94 dias ; B. Ing. Esther, M. Walter Davis, C. ao Sobre carga, vinho, aguardente e azeite. — Cabo frio ; 1 dia ; L. Galatea, M. João Franco, C. ao M., feijão, farinha e milho. — Dito ; dito, L. Senhora do Cabo, M. Manoel Ferreira d'Atalaia, C. ao M., assucar e milho. — Macabé ; 11 dias ; L. Senhora da Lapa, M. Francisco José Pinta, C. a Manoel Gomes d'Oliveira, madeira e caffé. — Dito ; dito, L. Paquete do Cabo, M. Antonio Joaquim de Jesus, C. ao M., assucar e madeira.

Dia 7 dito. — Lisboa ; 52 dias ; G. Ulisses, Com. o 2º Ten. Rezendo Antonio da Silva, C. a Lourenço Antonio do Rego, sal, vinho, vinagre, bacalhão e fazendas. — Angola ; 35 dias ; B. Imperador Feliz, M. Francisco Manoel Pereira, C. a Francisco José Guimarães, sera e escravos. — Pernambuco ; 13 dias ; S. Boa Armenta, M. Antonio Gomes da Roza, C. a Bernardo Francisco Leça, vinho e fazendas. — Rio d'Ostras ; 2 dias ; L. S. Francisco, M. Elias José dos Santos, C. a Antonio José da Cunha, madeira. — Macabé ; 3 dias ; L. Boa Fé, M. Joaquim Pereira da Silva, C. a José Francisco Diogo, assucar e madeira.

Dia 8 dito. — Monte Video ; 11 dias, B. de guerra Ing. Beaver, Com. Muchau. — Anvers ; 94 dias ; B. Hol. L'Eugenie, M. Emane Mazeus, C. a Carlos Justeu, louça de cobre e fazendas. — Pernambuco ; 14 dias ; B.

Conde da Figueira, M. José Joaquim da Silva, sal ; segue para o Rio Grande. — Dito ; dito, B. Aliança das Nações, M. Izidro Botelho, dito. — Benguela ; 37 dias ; B. S. Pedro do Sul, M. Joaquim Joaquim de Lima, C. a Joaquim Antônio Ferreira, cera e escravos. — Rio Grande ; 12 dias ; S. Bom Jesus, M. Felix Rodrigues da Costa, C. ao M., carne, couros e sebo. — Cabo frio ; 1 dia ; L. S. João Baptista, M. José de Oliveira Marques, C. ao M., milho, feijão e farinha. — Rio d'Ostras ; 2 dias ; L. Senhora da Luz, M. Francisco de Oliveira, C. ao M., madeira. — Campos ; 3 dias ; L. Henriqueta, M. José Joaquim Texeira, C. ao M., assucar.

### SAIIDAS.

Dia 6 do corrente. — S. Sebastião ; L. Aviso do Sul, M. Manoel da Silva, sal. — Ilha Grande ; L. Bom Successo, M. Joaquim José de Águia, carne, vinho e escravos.

Dia 7 dito. — Porto Alegre ; S. Nascimento, M. Francisco Ios Fernandes, sal, vinho e fazendas. — Campos ; S. S. Joaquim Navegante, M. João Domingues, lastro. — Dito ; L. Bom Conceito, M. José Fernandes da Silva, vinho e terra. — Dito ; L. Novo Tejo, M. Felisberto da Silva, carne seca. — Ilha Grande ; L. Guia do Sul, M. José Joaquim Guimarães, telha e fazendas. — Campos ; L. Fava Maria, M. José da Silva Cascaes, lastro. — Dito ; L. Santo António, M. Manoel Coelho, lastro. — Dito ; L. Guia, M. Eduardo José da Comara, lastro. — Dito ; L. Estrella do Norte, M. Joaquim José Pereira, vinho e carne seca.

Dia 8 dito. — Campos ; B. Bom Jardim, M. Antônio Garcia de Almeida, lastro. — Rio Grande ; S. Conceição, M. João Rodrigues de Oliveira, fazendas. — Campos ; L. S. Sebastião, M. Antônio Moreira da Costa, lastro.

### AVISOS.

Saiu á luz o N.º 2º do Alfaiate-Constitucional, obra critica e jocosa, vende-se na loja da Gazeta, na de Paulo Martim, na de João Baptista dos Santos, na rua da Cadeia, e na de Campos Belos, na rua do Ouvidor, pelo preço de 200 rs., e nas ditas lojas por 640 se faz assinatura por 4 mezes. O Redactor deste periodico agradece ao respeitável Públco o benigno acolhimento que tem merecido a sua obra, e em signal de gratidão oferece a todos os seus assinantes gratuitamente huma Carta dirigida aos habitantes d'Angola, na qual faz ver os grandes despotismos que antes e depois da nossa Regeneração se praticarão com o Author por querer estabelecer a

**Constituição** naquelle Reino. Nas ditas lojas se vende a dita Carta por 300, a qual se acha reimpresso, por estar quasi extrahida a 1.ª Impressão. A carta que apareceu no Espelho N.º 4 degostou o Redactor do Alfaia, e por isso brevemente sahirá hum suplemento ao 2.º N.º deste Periodico, que se dará gratis a todos os assignantes desta Obra. A 2.ª parte dos Anticonstituições está a Imprimir-se.

O Contracto social de Rousseau em Francez, se acha de venda na loja de *Paulo Martin*, hum vol. com rica encadernação por 4:000; esta obra que outrora era prohibida, nas actuaes circunstancias se torna mui interessante.

*Francisco Xavier Ribeiro* em resposta ao annuncio feito na Gazeta N.º 109 de 25 de Outubro do corrente anno, pelo Coronel *Antonio José da Silve Braga*, pelo quo nesse pertence ao anunciantre, declara, que por ser inteiramente falso o tem mandado citar, para em Juizo provar o que alli allega, e annunciará o resultado desta citação, para inteiro conhecimento do publico, que tanto tem sofrido com a liberdade da Imprensa tão mal entendida por este e outros individuos, que fazem as coisas sem reflexão alguma, não lhe importando o crédito dos Cidadãos com tanto que promovão os seus fins, e dem. exercicio á sua má indole.

Na loja J. G. Guimarães rua do Sabão N.º 357, se acha *Myrbel, Physiologie Vegetale* 3 volumes em 4.º com 72 riquíssimas Estampas por 120:800, *Fisica de Brisson* 4 volumes com Estampas 160:000, *Vida do Infante D. Henrique* 1 volume em folio 50:60, *Ensaio sobre a Companhia dos Vinhos do Alto Douro* 1 volume em 4.º 1:0280, e *Procedimento da dita*, 1 volume 960.

*Jordão Reinaldo*, Professor de primeiras Letras nesta Corte, continua de manhã, de tarde, e de noite a servir o respeitável Publico; no 1.º andar por cima da loja de ferragem de *João Martins Barreto* N.º 85, donde protesta fazer o possível para que cada hum dos seus alunos se faça digno da estimação Publica; e elle continue a merecer a approvação da sua Nação.

Da-se doze dobras a quem der notícia de hum negro, que fugio ha hum anno e nove meses, o qual era cozinheiro, de nome *Pedro*, nação Congo, tem os olhos, os beiços, e boca grandes, dois dentes faltos do lado de cima, bona estatura, e cheio do corpo, os calcanhares fachados do lado de fora; he da rua das Vias N.º 154; como se julga se deixasse vender para a roça, ou esteja occulto em alguma casa a cozinhar, por isso que se dá o dito premio.

Os Administradores dos Meninos Expostos, aliados á Santa Caza da Mezericordia desta Corte, fazem saber ás Criadeiras dos mesmos, que nos dias 24, 25, e 26 do presente mez de Novembro devem comparecer na caza da roda para se lhe satisfazer os leites, e vestuarios, que se lhes dever, levando em sua companhia os ditos Expostos.

Quem quiser carregar, ou fretar para Lisboa, o Porto, ou Maranhão o Bergantim *S. Marcos*, de lota de doze mil arrobas, bem construido, forrado de cobre, e muito veleiro, pôde falar a bordo com o Capitão, ou na rua do Rosário N.º 73. Adverte-se que se lhe fará estiva para qualquer destes tres postos, sendo preciso.

Noticiamos ao publico que a sociedade até agora existente entre *David Gemmill*, e *Roberto Coats*, Negociante nesta Cidade debaixo da firma de *Gemmill, Coats e Companhia*, fica dissolvida desde hoje por consentimento de ambos. Todas as transacções e contas pertencentes a esta sociedade serão liquidadas por qualquer dos ditos socios, ficando já extinta a sociedade.

*Plano da oitava Loteria do Theatro de S. João, que se deve extrubir no segundo semestre deste anno de 1821.*

1	-	-	-	-	-	-	-	20:000000
1	-	-	-	-	-	-	-	12:000000
1	-	-	-	-	-	-	-	8:000000
1	-	-	-	-	-	-	-	6:000000
1	-	-	-	-	-	-	-	4:000000
4	-	-	-	2:000:000	-	-	-	8:000000
8	-	-	-	1:000:000	-	-	-	6:000000
8	-	-	-	800:000	-	-	-	6:000000
10	-	-	-	600:000	-	-	-	6:000000
15	-	-	-	400:000	-	-	-	6:000000
30	-	-	-	200:000	-	-	-	6:000000
120	-	-	-	100:000	-	-	-	6:000000
200	-	-	-	40:000	-	-	-	12:000000
8:600	-	-	-	24:000	-	-	-	8:000000
4	Primera branca	-	-	-	-	-	-	62:400000
1	Ultima dita	-	-	-	-	-	-	1:000000
3:000	Premios	9:000	Bilhetes a 100:200 réis					172:800:000
6:000	Brancos							

Os Bilhetes desta Loteria são de 100:200 réis, porém ha tambem Bilhetes de 9:600 réis, que valem metade, e com elles se compra a metade do premio, que sahir no Número, que elle indicar, como vai declarado nos mesmos Bilhetes, descontando-se, como he costume, doze por cento, a beneficio do mesmo Theatro. A rola andará impreteravelmente no mez de Dezembro. Os Bilhetes achão-se á venda, no Banco, e na loja de livros de *Francisco Luiz Saturino Vieira*, na rua da Alfandega.